

Comunicado CRH/Marília nº 03 de
17/02/202, *retificado em 26/02/2021.*

Orientação para Atribuição de Educação Especial, PRR, PROATEC, PAC e Projetos da Pasta que exigem credenciamento prévio

ATRIBUIÇÕES SED – EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Em virtude das adequações do Sistema SED e para manter a transparência das Sessões de Atribuição, comunicamos que a atribuição das aulas das disciplinas da área de EDUCAÇÃO ESPECIAL (Sala de Recursos e Serviço Itinerante) deverão, a partir desta data, serem realizadas na SED, com a manifestação de interesse dos docentes/candidatos igualmente às outras disciplinas regulares.
- **IMPORTANTE:** por existir legislação específica para a área de Educação Especial, a classificação da SED foi ajustada pela Comissão de Educação Especial em atendimento ao Comunicado Conjunto Subsecretaria e CGRH nº 30/2021. Esta Lista de Classificação Manual de Educação Especial deverá ser seguida o ano todo.
- Assim, para realizar as Atribuições de Sala de Recursos e Serviço Itinerante a Unidade Escolar deverá verificar a manifestação interesse do docente/candidato, consultar a Lista de Classificação Manual de Educação Especial 2021 e fazer a atribuição manualmente na ABA 2/SED. É importante observar que:
 1. O docente/candidato poderá aparecer mais de uma vez na lista, de acordo com a Faixa/Formação Curricular em que está classificado.
 2. Os docentes aptos para ministrar as disciplinas de D.I. / D.A. / D.F. / T.E.A. / Altas Habilidades serão classificados seguindo a respectiva ordem: Habilitados (FAIXA 1), Qualificados (FAIXA 2) e Qualificados (FAIXA 3), pela Pontuação;

ATRIBUIÇÕES SED – TODOS PROJETOS QUE EXIGEM CREDENCIAMENTO PRÉVIO

(CEL, UNIDADES PRISIONAIS, FUNDAÇÃO CASA, SALA DE LEITURA, CLASSE HOSPITALAR E CEEJA)

- Em continuidade, comunicamos que a atribuição das aulas das disciplinas de **PROJETOS DA PASTA** que exigem Credenciamento prévio deverão, a partir desta data, ser realizadas na SED, com a manifestação de interesse dos docentes/candidatos igualmente às outras disciplinas regulares.
- **IMPORTANTE:** por exigir Credenciamento prévio, as Listas de Classificação de cada Projeto estão disponível no site da Diretoria de Ensino (num banner fixo na página principal do site “Projetos e Editais”).
- Assim, para realizar as Atribuições dos Projetos da Pasta, a Unidade Escolar deverá verificar a manifestação interesse do docente/candidato, consultar a Lista de Classificação/Credenciamento específicos daquele Projeto e fazer a atribuição manualmente na ABA 2/SED.

PRR, PROATEC e PAC

- A atribuição das disciplinas dos Projetos de Reforço e Recuperação, Apoio a Tecnologia e Inovação e Assistência ao Currículo serão realizadas na Unidade Escolar na seguinte conformidade e de acordo com o cronograma da DE-Marília a ser divulgado:
 - Divulgação de Editais no SITE da Diretoria de Ensino de Marília.
 - Manifestação de Interesse dos Candidatos na Unidade Escolar.
 - Atribuição das Disciplinas pela Unidade Escolar
- Para atribuição dos Projetos PRR, PROATEC e PAC, a Unidade Escolar para selecionar o docente, deverá observar os requisitos na seguinte ordem:
 - Prioridade de Acordo com a categoria (Efetivos, OFA, Contratados);
 - Perfil do Candidato;
 - Classificação do Candidato na Inscrição para Atribuição de Aulas 2021;
- Para atribuição dos Projetos PRR, PROATEC e PAC não poderá haver desistência de AULAS REGULARES.
- Observar as Resoluções Seduc-4 de 11-1-2021 e Seduc-7 de 11-1-2021 para atribuição do PAC e PROATEC, em especial as orientações abaixo:
 - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
 - Ser portador de diploma de licenciatura plena (PROATEC) ou ser portador de licenciatura plena, com habilitação ou qualificação no componente curricular em que atuará (PAC).
 - O docente categoria “O” deverá OBRIGATORIAMENTE ter aulas regulares atribuídas.
 - Exercer as Atividades de forma PRESENCIAL. Caso seja do Grupo de Risco, deverá declarar que tem ciência ser do grupo de risco e que, de livre e espontânea vontade, permanecerá trabalhando presencialmente em suas funções.
- Observar as Resolução SE 37 de 5-8-2019, alterada pela Resolução Seduc-65 de 18-9-2020 e PORTARIA COPED/CGRH-S/Nº, DE 26-1-2021 para atribuição do PRR, em especial as orientações abaixo:
 - PRR - Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão atribuídas SOMENTE ao Professor de Educação Básica I, com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia.
 - PRR - Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, serão atribuídas SOMENTE ao docente devidamente habilitado ou qualificado na disciplina.
- Fica a critério da Unidade Escolar definir os instrumentos para a atribuição, podendo solicitar ao candidato um currículo simples para análise do perfil e/ou agendar entrevista.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MARÍLIA**

AV. Pedro de Toledo, nº 542 – Bairro Centro – CEP 17509-020

Marília/SP – Fone: (14) 3402-8200/FAX: (14) 3402-8232

- Caso o saldo dos Projetos não seja esgotado, a D.E. providenciará novo cronograma de atribuição, com os mesmos critérios deste Comunicado CRH 03/2021.

ATRIBUIÇÕES MANUAIS - INTERLOCUTOR DE LIBRAS e PROFESSOR AUXILIAR

- As atribuições das disciplinas de Libras e P.A. continuarão a ser realizadas pela Diretoria de Ensino de forma manual, uma vez que a Secretaria Escolar Digital ainda não comporta essas atribuições. Acompanhar os cronogramas durante o mês.

*Centro de Recursos Humanos
Comissão de Atribuição de Aulas
Diretoria de Ensino – Região de Marília*